

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 20 , DE 2016 (MODIFICATIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Dê-se ao art. 3º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 3º O DER/DF poderá emitir termo de concessão, autorização ou permissão para o uso especial, de forma temporária, das faixas de domínio do SRDF e das áreas adjacentes às rodovias distritais ou federais delegadas ao Distrito Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva excluir a possibilidade, constante da redação original do PL, de concessão, autorização ou permissão de caráter permanente, pois, na prática, isso aproximar-se-ia de uma doação de área pertencente ao poder público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF